

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022
CAMPUS MOGI DAS CRUZES

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora *Regina Coeli Bezerra de Melo*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 002/2020, de 16 de dezembro de 2020, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso nos Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia) da Universidade de Mogi das Cruzes, na modalidade presencial, para o segundo semestre de 2022, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

1. DA FORMA DE SELEÇÃO

1.1 Processo Seletivo – Será realizado utilizando-se três critérios distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. Os candidatos deverão optar por um dos critérios de seleção aqui definidos:

- I. **Processo de Seleção on-line** – Serão oferecidas 100% das vagas previstas neste edital para o 2º semestre de 2022, a partir de 04/04/2022 a 31/08/2022. Nesse processo todos os candidatos serão submetidos a uma prova digital e remota, composta por uma Redação, realizada no site www.umc.br. Tal processo seletivo não se aplica ao curso de Medicina.
- II. **Processo Seletivo Itinerante** – As provas poderão ser aplicadas de forma presencial ou remota, em locais e datas posteriormente definidas e divulgadas através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios técnicos e legais.
- III. **Processo Seletivo Especial** – Poderá ser aplicado em datas posteriormente definidas, com regulamentação específica, de forma convencional ou eletrônica, divulgado através do site www.umc.br, respeitando-se os critérios técnicos e legais.

1.2 Serão consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas até 30/06/2022, as quais poderão ser ofertadas, observados os critérios seletivos aqui disciplinados.

1.3. O Processo de Seleção *on-line* aceita candidato que opte pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, observados os seguintes parâmetros:

- a. O candidato que prestou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e seja portador do Boletim Individual de Desempenho e que tenha obtido, no mínimo, 300 pontos na média das notas das provas objetivas e nota



acima de zero na redação, poderá apresentá-lo, podendo assim, ser dispensado de prestar o Processo Seletivo UMC 2022/2º Semestre;

b. Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2010 a 2021.

1.4. Em todos os processos, a UMC, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas entre turnos, de acordo com a demanda dos cursos no referido *Campus*.

2. DA OPÇÃO DE CURSO

2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os cursos oferecidos nas Áreas do Conhecimento das Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Humanas, Exatas e Tecnologia, além dos Cursos Superiores de Tecnologia, sendo os seguintes CURSOS, GRAUS, TURNOS, DURAÇÃO EM SEMESTRES E NÚMEROS VAGAS:

2.2. Cursos Presenciais:

Área de Ciências Exatas e Tecnologia - <i>Campus Mogi</i>					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2022/2	Ato Autorizativo
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Matutino	10	115	Reconhecido 1
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	10	130	Reconhecido 1
Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	10	120	Reconhecido 1
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	10	220	Reconhecido 1
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Matutino	10	120	Autorizado 3
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Noturno	10	120	Autorizado 3
Engenharia de Produção	Bacharelado	Matutino	10	100	Reconhecido 1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10	100	Reconhecido 1
Engenharia de Software	Bacharelado	Matutino	08	65	Autorizado 3
Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	08	75	Autorizado 3
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Matutino	10	80	Reconhecido 1
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	10	90	Reconhecido 1
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Matutino	10	50	Reconhecido 1
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	10	110	Reconhecido 1
Engenharia Química	Bacharelado	Matutino	10	100	Reconhecido 1
Engenharia Química	Bacharelado	Noturno	10	90	Reconhecido 1
Química – Bacharelado*	Bacharelado	Matutino	6	240	Reconhecido 2
Química – Bacharelado*	Bacharelado	Noturno	6	240	Reconhecido 2
Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	8	40	Reconhecido 2
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	8	80	Reconhecido 2

1 Portaria Seres nº 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021

2 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018

3 Portaria UMC/GR-09/21 de 19/03/2021

* O Curso de Bacharelado em Química possui ingresso único no Curso de Eng. Química, recebendo o aluno, após a conclusão do 6º Semestre e atendidos todos os requisitos, o grau de Bacharel em Química, devendo cursar mais 4 semestres e atender as demais exigências para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia Química.



Área de Ciências Humanas - Campus Mogi					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2022/2	Ato Autorizativo
Administração	Bacharelado	Matutino	8	170	Reconhecido 1
Administração	Bacharelado	Noturno	8	250	Reconhecido 1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	8	240	Reconhecido 1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	8	180	Reconhecido 1
Comunicação e Marketing	Bacharelado	Matutino	7	120	Autorizado 4
Comunicação e Marketing	Bacharelado	Noturno	7	75	Autorizado 4
Direito	Bacharelado	Matutino	10	100	Reconhecido 2
Direito	Bacharelado	Noturno	10	200	Reconhecido 2
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	8	240	Reconhecido 3
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	8	190	Reconhecido 3

1 Portaria Seres nº 948 de 30/08/2021 – D.O.U. de 31/08/2021

2 Portaria Seres nº 210 de 25/06/2020 - D.O.U. de 07/07/2020

3 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018

4 Portaria UMC/GR-011B/21 de 26/04/2021

Área de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus Mogi					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2022/2	Ato Autorizativo
Biomedicina	Bacharelado	Matutino	8	50	Reconhecido 1
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	8	40	Reconhecido 1
Educação Física*	Bacharelado ou Licenciatura	Matutino	8	150	Reconhecido 1
Educação Física*	Bacharelado ou Licenciatura	Noturno	8	110	Reconhecido 1
Enfermagem	Bacharelado	Matutino	10	55	Reconhecido 1
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	10	80	Reconhecido 1
Farmácia	Bacharelado	Matutino	8	150	Reconhecido 1
Farmácia	Bacharelado	Noturno	8	90	Reconhecido 1
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino	8	90	Reconhecido 1
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	8	110	Reconhecido 1
Nutrição	Bacharelado	Matutino	8	150	Reconhecido 1
Nutrição	Bacharelado	Noturno	8	100	Reconhecido 1
Odontologia**	Bacharelado	Matutino	8	25	Reconhecido 1
Odontologia**	Bacharelado	Noturno	9	30	Reconhecido 1
Psicologia	Bacharelado	Matutino	10	90	Reconhecido 2
Psicologia	Bacharelado	Noturno	10	90	Reconhecido 2

1 Portaria Seres nº 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021.

2 Portaria Seres nº 948 de 30/08/2021 – D.O.U. de 31/08/2021

* Em atendimento à Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o Curso de Ed. Física possui entrada única, devendo o aluno optar ao final do 4º semestre entre Licenciatura ou Bacharelado;

** No curso de Odontologia, os ingressantes no turno matutino poderão, em alguns semestres, ter aulas no período vespertino. No turno Noturno, poderão, em alguns semestres, ter aulas no período vespertino e aos sábados.

Cursos Superiores de Tecnologia - Campus Mogi					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2022/2	Ato Autorizativo
Agroecologia	Tecnólogo	Matutino	6	120	Autorizado 7
Agroecologia	Tecnólogo	Noturno	6	120	Autorizado 7
Agronegócio	Tecnólogo	Matutino	6	120	Autorizado 7
Agronegócio	Tecnólogo	Noturno	6	120	Autorizado 7
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Matutino	4	40	Reconhecido 1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noturno	4	90	Reconhecido 1
Automação Industrial	Tecnólogo	Matutino	6	80	Reconhecido 2
Automação Industrial	Tecnólogo	Noturno	6	120	Reconhecido 2
Design Gráfico	Tecnólogo	Matutino	4	40	Reconhecido 3
Design Gráfico	Tecnólogo	Noturno	4	50	Reconhecido 3
Energias Renováveis	Tecnólogo	Matutino	5	120	Autorizado 8
Energias Renováveis	Tecnólogo	Noturno	5	120	Autorizado 8
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Matutino	6	120	Autorizado 4
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Noturno	6	70	Autorizado 4
Gestão de Marketing em Mídias Digitais	Tecnólogo	Matutino	4	120	Autorizado 9
Gestão de Marketing em Mídias Digitais	Tecnólogo	Noturno	4	120	Autorizado 9
Gestão de Negócios e Inovação	Tecnólogo	Matutino	4	120	Autorizado 9
Gestão de Negócios e Inovação	Tecnólogo	Noturno	4	120	Autorizado 9
Gestão da Qualidade	Tecnólogo	Matutino	4	40	Reconhecido 5
Gestão da Qualidade	Tecnólogo	Noturno	4	80	Reconhecido 5
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Matutino	4	100	Reconhecido 3
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Noturno	4	140	Reconhecido 3
Logística	Tecnólogo	Matutino	4	100	Reconhecido 3
Logística	Tecnólogo	Noturno	4	160	Reconhecido 3
Marketing	Tecnólogo	Matutino	4	100	Reconhecido 6
Marketing	Tecnólogo	Noturno	4	165	Reconhecido 6
Papel e Celulose	Tecnólogo	Matutino	6	120	Autorizado 8
Papel e Celulose	Tecnólogo	Noturno	6	120	Autorizado 8
Processos Gerenciais	Tecnólogo	Matutino	4	50	Reconhecido 3
Processos Gerenciais	Tecnólogo	Noturno	4	70	Reconhecido 3
Produção Multimídia	Tecnólogo	Matutino	4	120	Autorizado 8
Produção Multimídia	Tecnólogo	Noturno	4	120	Autorizado 8
Secretariado	Tecnólogo	Matutino	4	120	Autorizado 8
Secretariado	Tecnólogo	Noturno	4	120	Autorizado 8
Segurança da Informação	Tecnólogo	Matutino	5	120	Autorizado 8
Segurança da Informação	Tecnólogo	Noturno	5	120	Autorizado 8
Sistemas Elétricos	Tecnólogo	Matutino	6	120	Autorizado 8
Sistemas Elétricos	Tecnólogo	Noturno	6	120	Autorizado 8



- 1 Portaria Seres nº 919 de 27/12/2018 - D.O.U. de 28/12/2018
- 2 Portaria Seres nº 103 de 04/04/2016 - D.O.U. de 05/04/2016
- 3 Portaria Seres nº 210 de 25/06/2020 - D.O.U. de 07/07/2020
- 4 Portaria Seres nº 565 de 27/09/2016 - D.O.U. de 28/09/2016
- 5 Portaria Seres nº 547 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
- 6 Portaria Seres nº 948 de 30/08/2021 - D.O.U. de 31/08/2021
- 7 Portaria UMC/GR-015/20, de 22/10/2020
- 8 Portaria UMC/GR-009/21 de 19/03/2021
- 9 Portaria UMC/GR-011B/21 de 26/04/2021

Área de Ciências Agrárias - Campus Mogi					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2022/2	Ato Autorizativo
Medicina Veterinária	Bacharelado	Matutino	10	100	Autorizado 1
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noturno	10	100	Autorizado 1

1 Portaria UMC/GR-021/21 de 04/10/2021

Observações Gerais:

- a. A UMC, participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação. O preenchimento das vagas do PROUNI, seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão;
- b. A UMC também está credenciada junto ao FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação, cabendo ao candidato verificar antecipadamente quais cursos da UMC fazem parte do programa;
- c. Os cursos apenas autorizados, apontados na listagem dos cursos, deverão ser submetidos, no momento próprio, ao exame do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo referido MEC, ou por qualquer outro órgão governamental.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1. Os cursos serão ministrados

- I. Campus Sede – Mogi das Cruzes (Ato de Recredenciamento: Portaria MEC nº 337, de 05 de abril de 2012), assim composto:



- a. Unidade I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911;
- b. Unidade II – R. Delphino Alves Gregório, 755 – Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-520;
- c. Unidade III – Instituto Central de Saúde – R. Dom Antônio Cândido Alvarenga, nº 170, Centro, Mogi das Cruzes, SP, 08780-070.

3.2. Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios, atividades complementares e/ou de extensão poderão ser oferecidas em horários alternativos ao turno escolhido, bem como aos sábados, podendo também serem ministrados na modalidade a distância, digital e/ou remota.

4. DA INSCRIÇÃO, PERÍODO, TAXA DE INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições para o **Processo de Seleção on-line** poderão ser feitas de forma:

- a. Eletronicamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da internet www.umc.br, de 04/04/2022 a 31/08/2022, observado o item 1 desse edital; ou
- b. Pelo telefone 0800 019 2001.

4.1.1. As inscrições para o **Processo Seletivo Itinerante e Processo Seletivo Especial** poderão ser feitas conforme particularidades que serão oportunamente divulgadas no site da UMC, mediante regulamento próprio.

4.2. O candidato que se inscrever para os processos seletivos aqui definidos e tiver necessidade de condições especiais ou atendimento diferenciado por motivo religioso para realizar a prova deverá enviar *e-mail* para vestibular@umc.br, informando e solicitando tais condições, apresentando documentos comprobatórios com a identificação e assinatura do responsável pela emissão. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou não.

4.3. As inscrições dos candidatos somente serão consideradas válidas desde que o requerimento de inscrição contenha as informações corretas e sujeitam-se ao pagamento de taxa, se o caso.

4.4. A UMC não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos usuários ou qualquer outro fator de ordem técnica/bancária que impossibilite a transferência de dados.

4.5. Caso existam vagas remanescentes, novos períodos de inscrição poderão ser definidos e divulgados, respeitando-se os critérios legais, até que as vagas remanescentes tenham



vido preenchidas ou, ainda, até a data estabelecida para o término do prazo de matrícula na UMC para o 2º semestre de 2022.

4.6. Taxa de Inscrição:

- a. Processo de Seleção *on-line* - **Isento**;
- b. Processo Seletivo Itinerante e Processo Seletivo Especial – Seguirá as informações divulgadas em regulamento específico, que será publicado no site www.umc.br.

5. DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS SELETIVOS

5.1. Do Processo de Seleção *On-line*

5.1.1. Para a Prova *on-line*, após a realização da inscrição na página eletrônica www.umc.br, o candidato deverá contar com internet apta para realizar a prova e aceitar os termos do presente edital, que observará os seguintes critérios:

- a. A prova de redação deverá ser feita exclusivamente pelo candidato. A cópia de textos, imagens ou quaisquer partes da prova *on-line* é expressamente proibida. A prova é pessoal, particular, individualizada e restrita à pessoa física que se inscreveu no site da UMC, não podendo ser realizada por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços de buscas e/ou pesquisas. A conexão simultânea de dois ou mais usuários, com mesmo login, implicará no bloqueio dos acessos.
- b. O candidato deve manter seus dados cadastrais atualizados, zelando pela confidencialidade das suas credenciais de acesso, vedada qualquer forma de compartilhamento. O candidato é responsável por todo conteúdo enviado ou publicado por meio do site, toda e qualquer atividade que ocorra dentro da sua conta, de todo o conteúdo redigido na prova de redação, oportunidade em que não enviará qualquer redação e/ou material cujo conteúdo:
 - i. Seja no todo ou em parte(s) de autoria de terceiros;
 - ii. Tenha sido redigido com auxílio de textos de apoio ou qualquer outro material alheio;
 - iii. Contenha difamações, ofensas, divulgação de informações particulares de terceiros ou que seja obsceno, pornográfico, racista, preconceituoso, abusivo ou ameaçador, independente da natureza desse conteúdo, o que será decidido pela Instituição;
 - iv. Contenha violação das leis e normas vigentes; e
 - v. Incentive a prática de atos ilegais ou imorais.



- 5.1.2. Ao enviar/publicar o conteúdo da redação, o candidato se responsabiliza pelo conteúdo e garante que este não viola quaisquer cláusulas acima e concorda que manterá a UMC isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais de terceiros. O candidato é responsável por zelar pela sua conta de acesso, enquanto estiver logado, notificando a UMC caso perceba atividades estranhas.
- 5.1.3. O candidato concorda em realizar a redação *on-line* e autoriza, ainda, a UMC a tratar as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato da inscrição, para fins analíticos, estatísticos e envio de material publicitário e boletins informativos. Compreende, não exaustivamente, as informações cadastrais fornecidas à UMC, tais como: nome completo, endereço residencial, e-mail, telefone, carteira de identidade, nº de CPF, série cursada, identificação escolar, dados de desempenho escolar e colocação/ranqueamento do Candidato em exames e avaliações da UMC. Os dados colhidos serão tratados nos termos da legislação vigente e de acordo com a Política de Privacidade e de Proteção de Dados da Instituição.
- 5.1.4. Será disponibilizado um tema para que o candidato redija sobre ele. As orientações para elaboração da redação serão disponibilizadas previamente ao candidato. O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo candidato, será de 1 (uma) hora ininterrupta. É de responsabilidade do candidato se atentar a todas as regras do Edital.
- 5.1.5. É de responsabilidade do candidato, após o término da redação, a confirmação e envio para correção, que será realizada em até 2(dois) dias úteis subsequentes ao envio da Redação, pelo candidato.
- 5.1.6. A UMC não se responsabiliza por redação não enviada, não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos candidatos ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 5.1.7. As redações serão corrigidas por profissional habilitado tecnicamente, designado pela UMC. Após o envio da redação, a UMC terá até 2 (dois) dias úteis para finalizar a correção. A Redação valerá até 100 (cem) pontos.
- 5.1.8. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: domínio da norma culta da língua portuguesa, compreensão da proposta de redação e domínio do tipo de texto solicitado, seleção, organização e construção de argumentos em defesa do ponto de vista sobre o tema proposto, emprego de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação: coerência (continuidade temática e consistência dos argumentos), coesão (sinônimos, uso de retomadas e conectivos textuais, tempos verbais, sequência temporal) e utilização adequada das marcas de segmentação textual: título, paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos.



5.1.9. Cópias dos textos motivadores fornecidos no tema da redação, bem como de autoria de terceiros sem a devida referência, não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas. Será atribuída nota zero aos textos que: forem produzidos com até 10 (dez) linhas; fugirem inteiramente ao tema; veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectados do tema; estiverem escritos em outra língua; redigidos em versos; e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, ou seja, a abordagem parcial do tema, será atribuída nota mínima à redação. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão da nota ou realização da mesma prova. Caso o candidato seja reprovado, poderá realizar novo vestibular.

5.1.10. Não é permitido a utilização de nenhum dispositivo, software ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados da Instituição. Qualquer tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas neste Termo, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados. Sendo identificada qualquer conduta nestes termos, a conta será automaticamente bloqueada.

5.1.11. Para a realização da prova *on-line*, o candidato utilizará de recursos próprios (equipamento e internet) para acesso à página eletrônica da UMC, onde será disponibilizado *link* para a realização da prova.

5.2. Do Processo Seletivo Itinerante e Processo Seletivo Especial

5.3. Os critérios aplicáveis a esses processos observarão, no que competir, poderão seguir o mesmo regimento do processo seletivo *on-line*, cujas particularidades serão oportunamente divulgadas no site da UMC, mediante regulamento próprio.

6. Dos critérios de elaboração da prova de redação

6.1. Os critérios de elaboração da prova de redação encontram-se elencado no **Anexo I** desse Edital são parte indissociável do presente.

6.2. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações, quando da realização da prova:

- a. Ausentar-se da prova ou abandonar o ambiente virtual de sua realização;
- b. Tiver pontuação igual ou inferior a quinze (15) pontos na prova de redação.
- c. Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização da prova, ficando sujeito às penas previstas na lei;
- d. Utilizar instrumentos de consultas ou auxílio de qualquer natureza, bem como a participação de terceiros.



7. Da classificação dos candidatos

- 7.1. A classificação dos candidatos nos Processos Seletivos será feita por curso e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova e eventualmente poderá haver classificações diárias.
- 7.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:
- 1º - Maior número de pontos na Redação;
 - 2º - Maior pontuação na prova objetiva, se houver;
 - 2º - Prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- 7.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada da prova, nem mesmo recontagem de pontos.
- 7.4. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso e vinculando-se às regras de cada um dos tipos de processos seletivos.
- 7.5. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.
- 7.6. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo caso não compareça dentro do prazo de matrícula de sua chamada ou não apresente, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários e não efetue o pagamento, se o caso, da primeira parcela da semestralidade. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas presencialmente no *Campus* ou no site www.umc.br.
- 7.7. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso e turno escolhido poderá optar por outro curso que possua vagas remanescentes;
- 7.7.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Atendimento Integrado para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.
- 7.8. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso de sua escolha, poderá transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Atendimento Integrado para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os acertos financeiros necessários.



- 7.9. Os candidatos classificados nos processos seletivos de 2021/2 e 2022/1, que não realizaram matrícula para o referido período, poderão solicitar no Setor de Vestibular a convalidação de suas notas e realizar a matrícula para cursos com vagas remanescentes (exceto para o curso de Medicina).

8. DA MATRÍCULA (Vinculação Acadêmica)

8.1. Período de Matrícula:

- a. Entre o segundo e o quinto dia útil após a divulgação do resultado da prova.

8.2. Local de matrícula:

- a. *On-line* no site www.umc.br;
b. Presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h; sábados – das 8h às 12h nos *Campus Sede*.

8.3. Para efetivação da pré-matrícula *on-line*, o candidato deverá enviar eletronicamente, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) do candidato e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
b. CPF do Candidato e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
c. Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio e que a data da conclusão do Ensino Médio deverá ser **obrigatoriamente** anterior à data do início das aulas do segundo semestre acadêmico de 2022).

8.3.1. Após o envio dos documentos acima elencados, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, se houver, através de boleto bancário disponível eletronicamente.

8.3.2. Para conferir regularidade ao vínculo acadêmico, o candidato (e o responsável financeiro, quando aplicável) DEVERÁ assinar o requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, bem como validá-lo eletronicamente no Portal do Aluno e, ainda, apresentar, até 30 de setembro de 2022 no Setor de Matrícula do *Campus Sede*, as vias originais e cópias simples dos documentos listados no item 8.3 e ainda:



- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Título de Eleitor;
- c. Certificado Militar (somente para o sexo masculino e maior de 18 anos);
- d. Comprovante de Residência (recente);
- e. 01 foto 3x4 (recente);
- f. Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

8.3.3. Ao validar eletronicamente o requerimento de matrícula e o contrato o de prestação de serviços educacionais, o candidato deverá aceitar eletronicamente as normas internas da Instituição.

8.3.4. Documentos exigidos para efetivação da matrícula presencial:

8.4. Para efetivação da matrícula presencial, o candidato (e o responsável financeiro, quando aplicável) DEVERÁ apresentar originais e cópias dos documentos listados nas alíneas do item 8.3. e ainda cumprir as obrigações elencadas nos itens 8.3.1 e 8.3.2, apresentando ainda originais e cópias dos documentos listados nas alíneas do item 8.3.2.

8.5. Independentemente da forma adotada para realização da matrícula, o candidato declara ciência e manifesta concordância de que a não assinatura do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou a não apresentação, até 30 de setembro de 2022 no Setor de Matrícula do *Campus* Sede, das vias originais e cópias simples dos documentos acima listados e/ou a não aceitação das normas internas da Instituição implicam a imediata ruptura do vínculo com a Instituição e com o curso, perdendo a vaga conquistada no processo seletivo, além do bloqueio de acesso aos sistemas, aulas e demais atividades acadêmicas prestadas pela OMEC/UMC, ensejando seu desligamento do curso e não serão computadas frequências em aulas e demais atividades acadêmicas até então desenvolvidas interna ou externamente.

8.6. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

9. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O texto do contrato de prestação de serviços educacionais está registrado no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes (para os cursos do *Campus* Mogi das Cruzes), onde poderá ser examinado.

9.2. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende do pagamento da primeira parcela da semestralidade contratada (quando aplicável), destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à



Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.

- 9.3. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2022, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

11. DO CONSENTIMENTO DO CANDIDATO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. O candidato deverá consentir e concordar que a UMC e sua mantenedora, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), tome decisões referentes ao tratamento dos seus dados pessoais, de modo a possibilitar que a Instituição efetue o registro da inscrição do candidato no processo seletivo, efetue a matrícula ou renovação de matrícula no curso ofertado, efetue os registros acadêmicos do candidato, possibilite a elaboração de contratos de prestação de serviços educacionais, emita boletos, notas fiscais e documentos financeiros correlatos, possibilite que a Instituição mantenha tais dados em banco de dados para o envio de campanhas publicitárias relacionadas aos serviços prestados; possibilite que a Instituição utilize tais dados para suas peças de comunicação, possibilite a cobrança pelos serviços prestados, dentre outras finalidades, envolvendo operações que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados do candidato conforme elencados na Política de Privacidade e de Proteção de Dados da UMC, disponível no site:

https://www.umc.br/_img/_diversos/universidade/arquivos/politica_de%20privacidade.pdf.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

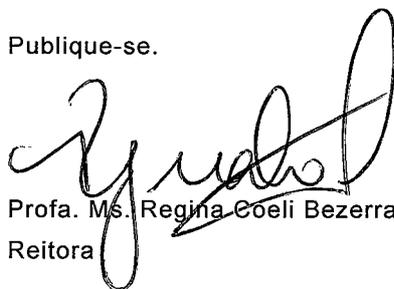
- 12.1. Se, ao término do prazo de matrícula, o número de alunos matriculados em um curso e num determinado turno não atingir o número mínimo de vagas (30) oferecidas nos Processos Seletivos, a UMC se reserva ao direito de não oferecer o curso ou turno. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro, desde que com vagas disponíveis (exceto para Medicina), ou então cancelar a sua matrícula. Optando pelo cancelamento o aluno terá direito ao reembolso da taxa de inscrição e dos valores pagos no ato da matrícula.



- 12.2. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.
- 12.3. Caso seja(m) apontada(s) irregularidade(s) na documentação do candidato, a OMEC/UMC cancelará, de imediato e sem prévio aviso, a inscrição no respectivo processo seletivo e/ou a matrícula, podendo ainda recusar-se a emitir documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do candidato.
- 12.4. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br.
- 12.5. O uso comercial como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas aos serviços da UMC, assim como os programas, bancos de dados, redes e arquivos, que permitem que o candidato acesse e use sua conta, são propriedade da UMC e estão protegidos pelas leis pertinentes. O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos referidos conteúdos são proibidos.
- 12.6. O aluno ingressante que, aprovado no vestibular, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso anterior e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.
- 12.7. Este Edital encontra-se publicado na íntegra nos *Campus* Sede da UMC e no site www.umc.br
- 12.8. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 28 de março de 2022.

Publique-se.



Prof. Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



Anexo I

CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROVA

1.1. REDAÇÃO

A prova de Redação é elaborada para avaliar a capacidade de expressar-se com clareza, organizar ideias, analisar fatos e dados, sustentar argumentações, interpretar textos de diferentes gêneros, formular hipóteses e estabelecer relações. Em conjunto com prova de língua portuguesa e literaturas, possui o objetivo de avaliar se o candidato consegue identificar, analisar e empregar os mais variados recursos de expressão linguística, bem como se conhece alguns dos elementos mais representativos das literaturas em língua portuguesa.

Para que um texto seja bem-sucedido em seus propósitos, o autor deve ter uma experiência de leitura e delinear um projeto em função de um ou mais objetivos específicos, que deverão ser atingidos por meio da formulação escrita. A avaliação de uma redação precisa, nesse sentido, levar conta as condições que determinam a sua produção: as propriedades do gênero, os participantes da interlocução, o propósito (tendo em vista o tema, a motivação e as instruções), a leitura e a articulação entre as partes do texto.

Assim, o candidato deve, no desenvolvimento, atender a requerimentos relacionados:

- a. ao gênero e à interlocução: o texto elaborado pelo candidato em cada uma das tarefas deve ser representativo do gênero solicitado e considerar os interlocutores nele implicados.
- b. ao propósito: o candidato deve cumprir o propósito da tarefa que está sendo solicitada, observando o tema, a motivação e as instruções de elaboração do texto.
- c. à leitura: é esperado que o candidato estabeleça pontos de contato com o(s) texto(s) fornecido(s) em cada tarefa. Ele deve mostrar a relevância desses pontos para o seu projeto de escrita e não simplesmente reproduzir o(s) texto(s) ou partes do(s) mesmo(s) em forma de colagem.
- d. à articulação escrita: os textos produzidos pelo candidato devem propiciar uma leitura fluida e envolvente, mostrando uma articulação sintático-semântica ancorada no emprego adequado de elementos coesivos e de outros recursos necessários à organização dos enunciados. O candidato também deve demonstrar ter habilidade na seleção de itens lexicais apropriados ao estilo dos gêneros solicitados e no emprego de regras gramaticais e ortográficas que atendem à modalidade culta da língua.



1.1.1. A produção textual será avaliada com base nos seguintes critérios:**Domínio da norma culta da língua portuguesa:**

Neste quesito, espera-se o reconhecimento do registro linguístico adequado ao tipo de texto solicitado na proposta, ou seja, a norma culta da Língua Portuguesa. Termos coloquiais como gírias, abreviações e vícios de linguagem serão considerados na avaliação, uma vez que inadequados a uma situação formal, exceto se estiverem sinalizados (com aspas, por exemplo). Em suma, o candidato deve demonstrar conhecimento das convenções da escrita, utilizando-se de seus recursos, sem desvios gramaticais.

Compreensão da proposta de redação e domínio do tipo de texto solicitado:

O candidato deve apresentar compreensão do tema proposto, encadeando informações e articulando diferentes perspectivas em defesa de seu ponto de vista, sem quebrar a continuidade temática e sempre dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo: **introdução, desenvolvimento e conclusão**. Caso o tema não seja considerado, a pontuação é zero somente neste quesito, portanto, segue-se normalmente com a avaliação dos demais.

Seleção, organização e construção de argumentos em defesa do ponto de vista sobre o tema proposto:

O candidato deve dispor de informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma consistente e coerente. Espera-se, na construção de um bom texto, o uso de ao menos três argumentos. Quanto à conclusão, vale frisar que nesta é válida uma intervenção social sobre a problemática dada no tema, apontando soluções que mostrem consciência em relação à cidadania e respeito aos valores humanos.

Emprego de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação: coerência (continuidade temática e consistência dos argumentos), coesão (sinônimos, uso de retomadas e conectivos textuais, tempos verbais, sequência temporal etc.):

Neste quesito, avalia-se o desenvolvimento do candidato em relação às partes do texto, ou seja, o uso correto dos recursos coesivos, a fim de que se construa uma estrutura textual com amarrações, sequência temporal e sentido. A fuga do assunto, a ambiguidade de ideias (exceto se justificada e utilizada como recurso comparativo), dados inventivos, entre outros, afetam a consistência dos argumentos e evidenciam, assim, a incoerência, pois dificultam o entendimento do leitor e o confundem. O **mau uso** ou o **não uso** dos conectivos textuais (mas, porém, entretanto...) também afeta a compreensão do texto, além de desestruturá-lo.



Utilização adequada das marcas de segmentação textual: título, paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos.

Aqui é avaliado o uso dos sinais de pontuação que estruturam o texto, como ponto final, aspas, dois pontos, vírgulas, além de parágrafos e aplicação do título. É importante ressaltar que o título não é o mesmo que tema: o primeiro é dado pelo produtor do texto e o segundo é o assunto a ser abordado, dado na proposta de redação. A ausência ou o uso do tema como título acarreta a pontuação mínima neste critério.

